



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL PROGEAC n. 23/2022

RETIFICAÇÃO nº 2

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna pública a retificação dos itens 2. DAS BOLSAS, 6. DAS INSCRIÇÕES, 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO, 8. DOS RECURSOS, 9. DO CRONOGRAMA, conforme segue abaixo:

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro abaixo.

<i>Campi</i>	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Bolsistas	Vagas Não-Bolsistas
Paulo Freire Sosígenes Costa	Artes	Artes	15	3

2.3. O núcleo de Artes será intercampi e deverá ser formado necessariamente por subgrupos de 5 (cinco) estudantes, podendo ser 10 (dez) de um *campus* e 5 (cinco) de outro, a depender das inscrições e da seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período: 27/09/2022 a **16/10/2022** exclusivamente a estudantes das Licenciaturas Interdisciplinares em Artes e suas tecnologias do CPF e do CSC.

6.2. Os documentos devem ser enviados via Formulário Eletrônico no ato da inscrição, até o dia 16/10/2022, às 23h59min pelo link:

<https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/997738?lang=pt-BR>

6.3. Documentos necessários em formato pdf (escaneados/fotografados em boa resolução):

6.3.1. Histórico Acadêmico da UFSB, com o coeficiente de rendimento acadêmico;

6.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>

6.3.3. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura, objeto deste Edital.

6.3.4. Carta de Motivação (ANEXO I).

6.3.5. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a docente orientador/a e por, pelo menos, um/a professor/a da área por *campus*/núcleo do PRP, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as, pelo e-mail disponibilizado no Formulário de Inscrição, para a seleção pela comissão de cada núcleo do PRP.

7.3. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Acadêmico e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.4. A análise dos documentos será realizada no dia **17/10/2022**, pela comissão dos núcleos do PRP de cada *campus*.

7.5. A entrevista remota será realizada no dia **18/10/2022**, pela comissão dos núcleos do PRP.

7.6. Em caso de empate, terão prioridade:

7.6.1. Licenciandas/os com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.6.2. Licenciandas/os com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.6.3. Licenciandas/os com menor número de reprovação no Histórico Escolar;

7.7. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **19/10/2022**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **20/10/2022** para o e-mail residenciapedagogica@ufsb.edu.br serão analisados pela comissão de seleção de cada núcleo.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **20/10/2022**.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos/as candidatos/as	27/09/2022 a 16/10/2022
Seleção dos/as candidatos/as	17 e 18/10/2022
Resultado preliminar	19/10/2022
Protocolo de recursos	19/10 e 20/10/2022, até 11h
Resultado Final	20/10/2022

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 13 de outubro de 2022.